



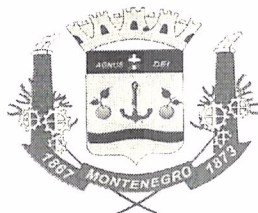
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**ATA Nº 10/2024 – reunião ordinária do COMDEMA (04/09/2024)**

Ao 4º (quarto) dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (2024), às nove horas (9h), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, SMDEC (Rua Capitão Porfirio, nº 2013, Bairro Centro, Montenegro, RS), realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, COMDEMA. Reuniram-se RONEI DOS SANTOS CAVALHEIRO (Secretário Municipal de Meio Ambiente), RUBEM TOMASI (representante titular da SMMA), FLORENCE POLKING LENHARDT (representante titular da ACI), MARIA EDUARDA RODRIGUES (representante titular da SMEC), GUSTAVO KRAHL DE VARGAS (representante titular da Emater/RS), MARIELE RIZZARD VILLANI (representante suplente da OAB/RS), LUCIANA GORETI STEFFEN (representante suplente da SMS) e ERNESTO CARLOS KASPER (representante titular da SMDR). Sob a presidência de Rubem Tomasi, conforme pauta do dia, iniciou-se com a leitura e aprovação da ATA Nº 09/2024, sendo aprovada. Seguiu-se com a apreciação de recurso administrativo, Processo 2201/2018 (em conjunto com Protocolo 7972/2023, Processo 9434/2019 e Processo 6945/2022) realizado pela Dra. Mariele, que fez a leitura do processo durante o último mês e relatou as informações mais importantes, passando sobre o que se baseia o processo e pontuando os pontos mais relevantes, nos explicando claramente o caso. Concluiu-se que seria relevante dar continuidade aos processos (autos de infração), devendo ser ajuizado devido ao prazo (5 anos) e também devido as circunstâncias dos "crimes" ocorridos nas áreas em questão. Sendo assim, aprovado pelos presentes na íntegra. Foi entregue novo processo - Protocolo 6453/2024 (processo de origem nº 4936/2021), para apreciação da Dra. Mariele. Seguindo com a pauta da deliberação sobre a Conferência Municipal de Meio Ambiente, Rubem nos trouxe informações pós conversa na SMMA sobre as diretrizes e como a conferência deveria ser estabelecida. A Lei do COMDEMA diz que a responsabilidade de realização se dá pelo Conselho e não pela SMMA (administração). Gustavo nos trouxe que deveria partir da SMMA para ter validade administrativa e para participação nos próximos passos, Estadual e Federal, se fosse o caso. E, se sendo realizado pelo Conselho, ficando apenas no âmbito municipal. Foi decidido então, seguir com os moldes que já haviam sido estabelecidos: continuar organizando e deliberando via COMDEMA, visando a importância de usar a conferência para trazer os assuntos ambientais atuais relevantes para discussão e aprendizados, debatendo e fomentando os assuntos pertinentes ao meio ambiente da cidade. Faz a comissão para organização, debater e trazer para o conselho em uma próxima ordinária as ideias para o evento. Sobre o prazo da conferência, o grupo deverá propor quando realizar. Nos assuntos diversos de relevância, foi apresentado ideias sobre trazer um EcoPonto de descarte de resíduos diversos para o município, resíduos estes que não são recolhidos pela coleta normal. Este devendo ser instalado em local de fácil acesso da população, permanente e estabelecido pela

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

municipalidade. Dando-se a ideia de formatar uma comissão para tratar deste assunto. Também solicitou-se uma reunião extraordinária a pedido da Vigilância Sanitária do município para a apresentação do plano de controle de simulídeos, sendo estabelecida a data de 12/09. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata.

FLORENCE POLKING LENHARDT  
Secretária COMDEMA

RUBEM TOMASI  
Presidente COMDEMA